

EDITAL Nº 003, de 16 de março de 2015

A Presidente do Colegiado do Curso de **FÍSICA** da Universidade Federal de São João del Rei, Profa. Erika de Carvalho Bastone, torna público o presente Edital para inscrição de candidatos a 02 (duas) vagas à **Membro Docente do Colegiado do Curso Física**, conforme preconiza o Art. 44 do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del Rei combinado com a Resolução nº 012, de 07 de dezembro de 1989, modificada pela Resolução nº 001, de 29 de março de 1993, ambas do Conselho Deliberativo Superior da UFSJ - CONDS.

1 - DO CANDIDATO A MEMBRO DO COLEGIADO

1.1 - Poderão concorrer à eleição para Membro do Colegiado do Curso de **Física**, mediante inscrição, os docentes:

- a) da UFSJ integrantes da carreira do magistério superior, alocados no Departamento de Ciências Naturais, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional; e nos departamentos que contribuem para a composição curricular do curso; e
- b) que estejam ministrando aula no Curso de Física no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.

1.2 - Estão impedidos de candidatar-se os docentes:

- 1.2.1 - contratados como professor visitante ou substituto;
- 1.2.2 - voluntários;
- 1.2.3 - que, por qualquer motivo, estiverem impossibilitados de exercerem seus mandatos;
- 1.2.4 - afastados em tempo integral ou cedidos para outras instituições; e
- 1.2.5- que não estiverem ministrando aula no curso no semestre letivo atual e que não a tenham ministrado no semestre letivo anterior.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Dias: **16,17, e 18 de março de 2015**

2.2 - Local: **Sala 2.06 - Secretaria do Curso de Física - Campus Dom Bosco**

2.3 - Horário: **13h30min às 17h30min e 18h30min às 21h**

2.4- Validade da inscrição: A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração escrita e assinada, de que são candidatos a membro do Colegiado do Curso de **FÍSICA** da Universidade Federal de São João del Rei, além do atendimento às demais exigências do item 1 do presente Edital.

3 - DOS ELEITORES

3.1 - Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante apresentação de documento válido de identidade, os docentes do quadro de carreira do magistério superior da Universidade Federal de São João del Rei:

3.1.1- lotados no Departamento de Ciências Naturais, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre em curso, mas não necessariamente no curso de física; e

3.1.2 - lotados em outros Departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, desde que estejam lecionando aula no curso de física neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.

3.2 - Não compõem o colégio eleitoral para fins do presente edital, os docentes:

a) visitantes substitutos ou voluntários; e

b) os afastados, cedidos ou dispensados que não preenchem os requisitos dos itens 3.1.1 e 3.1.2

3.3 - Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

3.4 - A votação será secreta.

4 - DA VOTAÇÃO

4.1 - Data: **26 de março de 2015**

4.2 - Local: **Sala 2.06 - Secretaria do Curso de Física - Campus Dom Bosco**

4.3 - Horário: **13h30min às 17h30min e 18hmin às 21h**

5 - DA APURAÇÃO

5.1 - A apuração dos resultados é pública e será realizada no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação, na sala 2.06 - CDB.

5.2 - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.3 - Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

I - com maior titulação;

II - com mais tempo de serviço na Universidade Federal de São João del Rei;

III - com mais idade.

5.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Colegiado do Curso de Física.

5.5 - Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:

5.5.1 - contiverem mais de uma indicação para membro do Colegiado

5.5.2 - registrarem a indicação de candidato não inscrito.

5.5.3 - encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto.

5.5.4 - estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del Rei, 16 de março de 2015

Profa. Erika de Carvalho Bastone
Presidente do Colegiado do Curso de Física